



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0005 / 2018

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2018 de 30/10/2017, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.2400.2.402	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	188.000,00
01.031.2400.2.402	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	65.000,00
01.031.2400.2.402	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	44.000,00
TOTAL:		297.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.2500.2.501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	65.000,00
01.031.2400.2.402	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	188.000,00
01.031.2400.2.401	DIARIAS CIVIL	44.000,00
TOTAL:		297.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 6 dias do mês de Junho de 2018

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL